



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº48/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO –Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023, como especifica.

TEOR DO PARECER

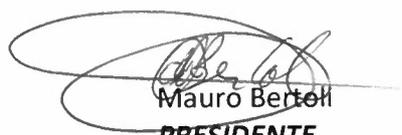
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº48/2023 que autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023. Tem por objetivo ampliar o benefício do transporte público aos pacientes com câncer, à aqueles cidadãos que sofrem os efeitos de uma doença, como também, reflexos no âmbito social e econômico.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertel
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº48/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO –Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº48/2023 que autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023. Tem por objetivo ampliar o benefício do transporte público aos pacientes com câncer, à aqueles cidadãos que sofrem os efeitos de uma doença, como também, os reflexos no âmbito social e econômico.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Correia de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº48/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO –Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023, como especifica.

TEOR DO PARECER

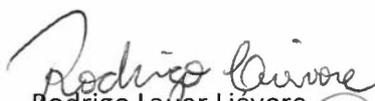
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº48/2023 que autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da lei municipal nº5/23, de 9 de fevereiro de 2023. Tem por objetivo ampliar o benefício do transporte público aos pacientes com câncer, à aqueles cidadãos que sofrem os efeitos de uma doença, como também, os reflexos no âmbito social e econômico.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

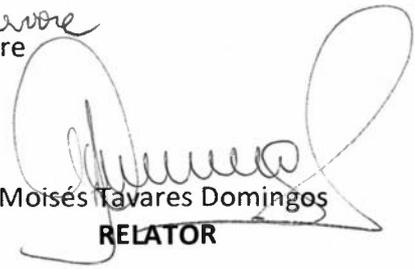
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR